



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRF4 Nº 543/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRF4 Nº 543/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, COM A FINALIDADE DE AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DO DIREITO DE USO DO SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003766-07.2019.4.04.8000.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 92.518.737/0001-19, doravante denominado TRF4, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por Pedro Maia Souza Marques, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com base no artigo 184 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica somente a RENOVAÇÃO GRATUITA do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única.

1.1. É vedada a transmissão parcial ou total dos códigos-fonte do SEI pelo CESSIONÁRIO a outra pessoa física ou jurídica, observadas as disposições de propriedade intelectual, conforme registro no INPI, bem como da Lei nº 14.133/2021, os aspectos relacionados à segurança da informação e demais dispositivos que visem evitar o uso e a apropriação indevida do sistema por empresa contratada, a qual não poderá ter acesso aos códigos do SEI.

1.2. É vedada qualquer alteração, total ou parcial, que envolva modificação do núcleo do sistema (porção comum utilizada pelo TRF4 e por todas as instituições cessionárias), exceto as que estão disponíveis na camada de parametrização, o que inclui a utilização de desenvolvimento evolutivo por módulos, que serão pertencentes ao CESSIONÁRIO, não se constituindo em parte integrante do SEI.

1.3. As apresentações do SEI em eventos (seminários, convenções, palestras

etc.) serão realizadas pelo TRF4, a quem devem ser formalizados os convites, sendo-lhe facultado indicar representante para tal.

1.4. O presente termo não inclui equipamentos ou licenças de *softwares* de terceiros eventualmente necessários para a utilização do SEI no CESSIONÁRIO.

1.5. É vedada a utilização do nome SEI em sistemas acessórios, funcionalidades e módulos desenvolvidos ou adquiridos pelo CESSIONÁRIO.

1.6. É vedada a transmissão parcial ou total, bem como a alteração do *framework InfraPHP*, que somente será disponibilizado ao cessionário para possibilitar a utilização do SEI.

1.7. As macrofuncionalidades (módulos) desenvolvidas para o SEI pelo TRF4 poderão ser cedidas para o CESSIONÁRIO somente após a implantação do SEI em suas atividades administrativas, nos mesmos termos da cessão do direito de uso do sistema, por termo aditivo e mediante nova solicitação.

1.8. Não haverá cessão fracionada do SEI ou de suas funcionalidades.

1.9. A API - *Application Programming Interface* - para desenvolvimento de módulos é disponibilizada para uso exclusivo do órgão CESSIONÁRIO a fim de que realize seus desenvolvimentos específicos, os quais não poderão utilizar a denominação SEI, bem como poderão ser cedidos a outros cessionários do SEI, ou deles recebidos, desde que a cessão seja realizada gratuitamente, sendo vedada a aquisição onerosa de módulos ou macrofuncionalidades comercializados por empresas privadas ou públicas.

1.10. Em nenhum caso o TRF4 será responsabilizado por danos pessoais, institucionais ou qualquer prejuízo incidental, especial, indireto ou consequente, incluindo, sem limitação, prejuízos por corrupção ou perda de dados, exposição indevida de informações, falha de transmissão ou recepção de dados, não continuidade do negócio ou qualquer outro prejuízo, decorrentes ou relacionados ao seu uso ou sua inabilidade em usar o sistema ora cedido ou por qualquer outro motivo.

1.11. A transferência dos códigos-fonte não constitui cessão de propriedade intelectual, uma vez que somente serão disponibilizados para viabilizar a utilização do SEI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRF4

2. Compete ao TRF4 disponibilizar ao CESSIONÁRIO o sistema SEI na sua versão mais atualizada, bem como a documentação técnica e demais elementos existentes no TRF4, enquanto vigente o presente acordo.

Parágrafo único. Não haverá consultoria individual aos cessionários, a qual será coletiva e realizada por meio das informações disponibilizadas na documentação transferida juntamente com os códigos do sistema, podendo ser utilizados outros meios de divulgação quando for o caso de informações não incluídas na documentação supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3. Compete ao CESSIONÁRIO:

a) zelar pelo uso adequado do programa, comprometendo-se a manter sigilo e a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros que não mantenham vínculo efetivo com o CESSIONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;

b) apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas à eventual responsabilização administrativa e criminal;

c) manter o nome "SEI", podendo em seguida ser utilizada a indicação do CESSIONÁRIO;

d) integrar o SEI com os sistemas que utiliza;

e) arcar com os custos referentes à implantação dos sistemas, à capacitação da equipe técnica, bem como aqueles advindos de licenciamentos de sistemas, bancos de dados, bibliotecas, funções e outros produtos de propriedades de terceiros;

f) capacitar e prestar suporte para seus usuários, órgãos e unidades que utilizam o SEI;

g) capacitar seu corpo técnico de TI para que esteja preparado para o atendimento do previsto na alínea "i" da presente Cláusula Terceira;

h) encaminhar ao TRF4 quaisquer órgãos, instituições, organizações ou entidades interessados em conhecer ou utilizar o sistema, uma vez que somente o TRF4 pode demonstrar e, se for o caso, ceder o direito de uso do SEI;

i) implantar o SEI oficialmente em suas atividades administrativas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação do presente termo [não aplicável em caso de renovação];

j) ao promover a divulgação do sistema em razão de suas atividades de implantação, sempre utilizar o logotipo do SEI, quando couber, e a expressão "criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região", inclusive no ato normativo que instituir o SEI, bem como nas notícias veiculadas pelo CESSIONÁRIO;

k) indicar dois representantes com vínculo efetivo, bem como oficial quando de sua alteração, sendo um da área negocial, responsável pela gestão prevista na Cláusula Nona deste acordo, e outro da área técnica, para atuar nas atividades específicas junto ao TRF4 decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica;

l) realizar a implantação e a gestão do SEI em sua instituição por meio de equipe própria de servidores efetivos do órgão, sendo vedada a contratação de empresas com esta

finalidade;

m) observar os ditames da Resolução TRF4 nº 116/2017, em sua versão mais atualizada, mesmo após a assinatura do presente Acordo de Cooperação Técnica;

n) manter uma base multiórgãos, distinta ou não da sua, a fim de disponibilizá-la às instituições de sua unidade federativa que não implementem os requisitos técnicos mínimos para utilizar o SEI e que recebam a anuência formal do TRF4, com implementação técnica estabelecida em cronograma a ser definido com o CESSIONÁRIO [item opcional aplicável somente a órgãos com anuência].

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor na data da sua publicação.

4.1. Não sendo caso de rescisão e não havendo prorrogação ou lavratura de novo Termo de Acordo de Cooperação, remanescem o direito de uso do SEI pelo CESSIONÁRIO e as obrigações previstas nas Cláusulas Primeira e Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

5. A execução do presente Termo não implicará ônus financeiros para as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6. O presente Instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita:

a) por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

6.1. A rescisão do presente termo, bem como a não observância do disposto na Cláusula Terceira, alínea "i", implica o fim da cessão do direito de uso do sistema SEI pelo CESSIONÁRIO, devendo este providenciar o descarte dos códigos-fonte e comunicar oficialmente ao TRF4 de que assim procedeu.

6.2 O descumprimento das obrigações previstas em quaisquer das cláusulas do presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada à outra mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua imediata regularização.

6.3 Quando não couber regularização, ou a mesma não tiver sido imediatamente providenciada pelo CESSIONÁRIO, estará configurada a rescisão automática do presente acordo, caso em que deverá ser observado o disposto no item 6.1.

Parágrafo único. Fica estabelecido que, em face da superveniência de impedimento legal que torne o Termo formal ou materialmente inexecutável, qualquer uma das

partes poderá rescindi-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DIVERGÊNCIAS

7. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste convênio serão dirimidos por meio de consulta ao TRF4.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8. O extrato deste Instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, a ser providenciado pelo TRF4.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO

9. Caberá ao TRF4 fiscalizar a fiel observância das disposições deste Acordo de Cooperação Técnica, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo CESSIONÁRIO, dentro das respectivas áreas de competência.

9.1. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula serão exercidos pelos gestores negociais no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as responsabilidades do CESSIONÁRIO, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleita a Justiça Federal - Foro da Subseção Judiciária de Porto Alegre - para dirimir questões oriundas deste Instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRF4.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 10/06/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO QUADROS DA SILVA**, **Presidente**, em 12/06/2024, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7230954** e o código CRC **526C783B**.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Zoom Tecnologia Ltda; Objeto: Aquisição de subsistemas de armazenamento de dados (storage), incluindo serviços de instalação e configuração; Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, e nos Decretos nos 11.246/2022 e 11.462/2023; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2023; Crédito Orçamentário: Natureza de Despesa: 3.3.90.40.12, 3.3.90.40.20, 4.4.90.52.43; Data da assinatura: 29/05/2024; Proc. nº TRF2-EOF-2024/00165; Contrato nº 038/2024. PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO Diretor Geral
Republicado por ter saído com incorreção no DOU N.º 108, de 07/06/2024, pág. 159

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: GRUPO OG SERVIÇOS E VIGILÂNCIA LTDA; Objeto: Prover serviços especializados em recepção e atendimento, com alocação da mão de obra de 07 (sete) recepcionistas, com dedicação exclusiva, para atuar nas dependências do prédio do Centro Cultural Justiça Federal, nas dependências do prédio da Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, Centro, e nas dependências deste E. Tribunal; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90005/24; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021; Notas de Empenho: 2024NE000374 (TRF) e 2024NE000375 (CCJF); Valor GLOBAL ESTIMADO do Contrato: R\$ 653.362,80 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); Data da assinatura: 12/06/2024; Proc. nº TRF2-EOF-2023/00236; Contrato nº TRF2-CON-2024/00042 .

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 543/2024. CONVENIENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. OBJETO: somente a RENOVAÇÃO GRATUITA do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 184 da Lei 14.133/2021. VIGÊNCIA: 17/06/2024 a 17/06/2029. P.A. 0003766-07.2019.4.04.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva, Presidente do TRF 4ª Região, em 12/06/2024 Antonio Cesar Marques de Matos Diretor Administrativo

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJ.: Credenciamento de GSH Corp Participações, CNPJ 08.397.078/0001-00, sediada na Avenida Raja Gabaglia n. 1002 - Bairro Gutierrez - Belo Horizonte - MG, prestação de serviços de assistência à saúde, nas Especialidades de Hematologia e Hemoterapia aos beneficiários do Pro-Social. Pae SEI 0029855-56.2021.4.01.8008. Belo Horizonte, MG 11/06/2024. Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor Geral, pelo Credenciante e Carlos Henrique Delamonaco e Eduardo Ferro De Carvalho, Representantes Legais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024 de fornecimento de equipamentos e componentes para atualização da solução de rede para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO. CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. CONTRATADA: WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: 1) promover alterações técnicas na aquisição de equipamentos para a solução da rede contratada; 2)alteração no valor do contrato com acréscimo de R\$950.841,38 ou seja 3,66% do total que passa de R\$25.986.221,84 para R\$26.937.063,22; 3)promovidas demais adequações contratuais pertinentes. BASE LEGAL: Processo SEI 0013199-39.2023.4.06.8000 e Lei 14.133 de 2021. Data de assinatura: Assinado em 14/06/2024, pelo Diretor-Geral do TRF6, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, pela Contratante e pelo Sr. Robson Floriano Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2024 de Prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, garçom, jardinagem, apoio administrativo, auxiliar de operador de carga e recepção para a subseção judiciária de Juiz de Fora do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: CAPE - INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: inclui um posto Auxiliar Administrativo 150 horas, alterando o valor mensal para R\$98.957,62 a partir de 17/06/2024. BASE LEGAL: Processo SEI 004108-19.2023.4.06.8001 e Lei 8.666/93. Assinado digitalmente em 14/06/2024 pelo Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, e pela Sra Cristiane Alves Pereira, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
DIRETORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 50/2022 - UASG 070002 NÚMERO DO Contrato: 50/2022. Nº Processo: 0001102-43.2024.6.01.8000. Pregão Nº 43/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE. Contratado: 13.212.587/0001-44 - CONSTRUMATOS SERVIÇOS LTDA. Objeto: Repactuação. Fundamento Legal: Decreto nº 9.507/2018 - Artigo: 12. Vigência: 05/11/2023 a 04/11/2024. Valor Total: R\$ 571.127,16. Data de Assinatura: 14/06/2024. (COMPRASNET 4.0 - 14/06/2024).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 70011

Nº Processo: 0008093-42.2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação, de forma não contínua, de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nos locais de votação e outros, para atender às necessidades cartorárias da Justiça Eleitoral durante as Eleições 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 6. Edital: 17/06/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/70011-5-90017-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/07/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 13/06/2024) 70011-00001-2023NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 070003

Número do Contrato: 4/2022. Nº Processo: 0004799-32.2024.6.04.0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratado: ANTONIO VALMIR BEZERRA DE LIMA. Objeto: Alteração do caput da cláusula quarta (do preço), do contrato nº 4/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 44.787,96. Data de Assinatura: 13/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2024).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 054/2023, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SEI 0000040-54.2024.6.05.8000. ASSINATURA: 14/06/2024. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Paulo Henrique Carvalho Alves, pela Contratada.

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna público que aplicou à empresa DOMINIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 35.702.671/0001-89, a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) meses, período de 27/05 a 27/09/2024, consoante disciplina a condição 18.1, "b", do Edital nº 29/2023 e o art. 28, IV, da Portaria n.º 112/2023/TRE/BA. Processo SEI nº 0000082-06.2024.6.05.8000. Autos com vista franqueada aos interessados.

Salvador, 14 de junho de 2024.
DES. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
PRESIDENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90030/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2024.0.0000013467. , publicada no D.O.U de 21/05/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de coleta de resíduos sólidos e remoção de entulho, conforme as condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Novo Edital: 17/06/2024 das 08h00 às 12h00 e de12h01 às 17h59. Endereço: Rua Dr. Pontes Neto, 800 Luciano Cavalcante - FORTALEZA - CEEntrega das Propostas: a partir de 17/06/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIDECE - 14/06/2024) 070007-00001-2024NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - UASG 70023

Nº Processo: 24.0.000008742-0. Objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada em locação de veículos automotores, com condutores, para atender demanda do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, durante a realização das Eleições Municipais 2024, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/06/2024 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/70023-5-90027-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/07/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO
Assessor de Licitações

(SIASGnet - 14/06/2024) 70023-00001-2024NE000039

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90028/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/05/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), compreendendo operação de infraestrutura de TIC e atendimento ao usuário de TIC.

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIDECE - 14/06/2024) 070005-00001-2024NE000001

SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 28/2023. SEI nº. 0012713-04.2023.6.27.8000 (PGE Nº. 24/2023). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG (CNPJ nº. 03.667.683/0001-23). Objeto: repactuação do Contrato nº. 28/2023, referente à prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas, em regime de dedicação exclusiva da mão de obra, através da condução de veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Novo valor mensal contratual: R\$ 116.446,68 com acréscimo de R\$ 342.315,87 para os anos eleitorais, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023. Dotação Orçamentária: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral e Pleitos Eleitorais; UGR: 070380 - SEGET e 070146 - SESEG; Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de mão de obra; Plano Interno: ADM APOIO E FUN APOIO. Notas de Empenho nº. 2024NE000414 e 2024NE000415. Data de assinatura do último signatário: 14/06/2024. Signatários: Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente do TRE-MA e o Sr. PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, Representante da Contratada.



Contratações | Convênios e Instrumentos Congêneres

FORNECEDORES
SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Ver

Rastrear

Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	1909023280011717202445
Código identificador:	F 234
Parecer Jurídico:	286/2024
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, Facisa, mantida pelo Centro de Ensino Superior do Extremo Sul da Bahia Ltda
Objeto:	Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação ofertado pela Instituição de ensino, no processo seletivo para o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia
Objeto do aditivo:	Não se aplica
Vigência:	05 (cinco) anos, a contar de 13/06/2024
Link:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909023280012618202447
Código identificador:	G 057
Parecer Jurídico:	322/2024
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e Tribunal Regional Federal da 4ª região
Objeto:	Renovação do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações criado pelo TRF4, para utilização em base única.
Objeto do aditivo:	Não se aplica
Vigência:	05 (cinco) anos, a contar de 17/06/2024
Link:	download

Processo Administrativo (SEI):	1909481320011143202471
--------------------------------	------------------------